



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
COMISSÃO DE DEFESA DO CONSUMIDOR



ATA DE REUNIÃO

ATA DA 4ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA REMOTA DA 2ª SESSÃO LEGISLATIVA DA 8ª LEGISLATURA DA CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

Aos vinte e oito dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte, às catorze horas e trinta e três minutos, reuniu-se, de forma remota, a Comissão de Defesa do Consumidor, presentes os Deputados Chico Vigilante Lula da Silva, João Cardoso e Valdelino Barcelos e ausentes os Deputados Cláudio Abrantes e Jorge Vianna. O Presidente, Deputado Chico Vigilante Lula da Silva, declarou aberta a 4ª Reunião Extraordinária Remota da Comissão de Defesa do Consumidor da 2ª Sessão Legislativa da 8ª Legislatura da Câmara Legislativa do Distrito Federal. O Presidente, Deputado Chico Vigilante Lula da Silva, solicitou que os Expedientes fossem transferidos para a próxima reunião, dado o adiantado da hora. Havendo concordância dos demais presentes, anunciou o item III – Matérias para discussão e votação e passou a presidência ao Deputado Valdelino Barcelos, tendo em vista ser o Relator do item 1 da pauta. O Sr. Presidente, Deputado Valdelino Barcelos, solicitou ao Relator, Deputado Chico Vigilante Lula da Silva, que procedesse ao parecer sobre o Item 1. Projeto de Lei nº 566/2019, de autoria do Deputado João Cardoso, que “Dispõe sobre o tempo de atendimento nos caixas de supermercados, hipermercados e estabelecimentos similares, no âmbito do Distrito Federal, e dá outras providências”. O parecer, pela aprovação, foi aprovado com 3 votos favoráveis. Houve 2 ausências. Reassumindo a presidência, o Deputado Chico Vigilante Lula da Silva solicitou a retirada de pauta do Item 2. Projeto de Lei nº 1.275/2020, de autoria do Deputado Iolando Almeida, que “Dispõe sobre a proibição de cobranças e informações de fraudes ou débitos pendentes de contratos anteriores, nas unidades consumidoras vigentes”, para inclusão em pauta de reunião presencial. O Deputado Valdelino Barcelos assumiu novamente a presidência e seguiu-se ao Item 3. Projeto de Lei nº 1.281/2020, de autoria do Deputado Hermeto, que “Dispõe sobre o fornecimento pelo consumidor de dados pessoais para cadastro no comércio varejista”. O Presidente solicitou ao Relator, Deputado Chico Vigilante Lula da Silva, que procedesse à leitura do parecer. O parecer, pela aprovação, foi aprovado com 3 votos favoráveis. Houve 2 ausências. Ao reassumir a Presidência, o Deputado Chico Vigilante Lula da Silva colocou em apreciação o Item 4. Projeto de Lei nº 1.248/2020, de autoria do Deputado Jorge Vianna, que “Dispõe sobre a cobrança na hipótese de retorno das consultas médicas no âmbito do Distrito Federal” e solicitou ao Relator, Deputado João Cardoso, que procedesse à leitura do parecer. O parecer, pela aprovação, desconsiderando o Parecer nº 01-CDC foi aprovado com 3 votos favoráveis. Houve 2 ausências. Em sequência, o Presidente anunciou o Item 5. Projeto de Lei nº 1.304/2020, de autoria do Deputado Delmasso, que “Proíbe a prática de fidelização nos contratos de consumo e dá outras providências” e solicitou ao Relator, Deputado Valdelino Barcelos, que procedesse à leitura do parecer. O parecer, pela aprovação, foi aprovado com 3 votos favoráveis. Houve 2 ausências. O Presidente, Deputado Chico Vigilante Lula da Silva, colocou em apreciação o Item 6. Projeto de Lei nº 1.319/2020, de autoria do Deputado Robério Negreiros, que “Dispõe sobre a obrigatoriedade de os estabelecimentos comerciais disponibilizarem recipiente contendo álcool em gel antisséptico ao lado da máquina de cartão de crédito e débito”. O Presidente solicitou ao Relator, Deputado Valdelino Barcelos, que procedesse à leitura do parecer sobre a matéria. O parecer, pela aprovação, foi aprovado com 3 votos favoráveis. Houve 2 ausências. Em continuidade à apreciação da pauta, o Presidente apresentou o Item 7. Projeto de Lei nº 1.285/2020, de autoria do Deputado Reginaldo Sardinha, que “Estabelece que todas as farmácias deverão disponibilizar o aparelho Oxímetro à população, de forma gratuita, pelo tempo que durar a pandemia do COVID-19, no âmbito

do Distrito Federal” e solicitou ao Deputado João Cardoso que procedesse à leitura do parecer, tendo em vista a ausência do Relator, Deputado Cláudio Abrantes. O parecer, pela aprovação, foi aprovado com 3 votos favoráveis. Houve 2 ausências. A seguir, o Presidente passou ao Item 8. Projeto de Lei nº 1.320/2020, de autoria do Deputado Robério Negreiros, que “Dispõe sobre a obrigatoriedade de realização de sessão de cinema adaptada a pessoas com Transtorno do Espectro Autista e suas famílias, no âmbito do Distrito Federal” e solicitou ao Deputado Valdelino Barcelos que procedesse à leitura do parecer, tendo em vista a ausência do Relator, Deputado Cláudio Abrantes. O parecer, pela aprovação, foi aprovado com 3 votos favoráveis. Houve 2 ausências. O Presidente passou, então, à apreciação, em bloco, do Item 9. Indicação nº 4.648/2020, de autoria da Deputada Júlia Lucy, que “Sugere ao Poder Executivo, por intermédio da Companhia de Saneamento Ambiental de Brasília - CAESB, a averiguação da cobrança irregular do serviço de fornecimento de água, aos moradores do Lago Norte” e do Item 10. Indicação nº 4.898/2020, de autoria do Deputado Robério Negreiros, que “Sugere ao Poder Executivo do Distrito Federal, por meio do Instituto de Defesa do Consumidor - PROCON/DF, a fiscalização dos estabelecimentos que comercializam itens da cesta básica e da construção civil”. As indicações foram aprovadas com 3 votos favoráveis. Houve 2 ausências. Nada mais havendo a tratar, o Presidente agradeceu a presença dos Deputados Valdelino Barcelos e João Cardoso, bem como da assessoria da Comissão, e declarou encerrada a presente reunião às 14h51min. E eu, Ana Marilis Guimarães Rocha, Secretária da Comissão de Defesa do Consumidor da Câmara Legislativa do Distrito Federal, lavrei a presente ata que, depois de lida e aprovada, vai assinada pelo Presidente, Deputado Chico Vigilante Lula da Silva.

DEPUTADO CHICO VIGILANTE LULA DA SILVA

Presidente da Comissão de Defesa do Consumidor



Documento assinado eletronicamente por **FRANCISCO DOMINGOS DOS SANTOS - Matr. 00067, Deputado(a) Distrital**, em 22/04/2021, às 16:06, conforme Art. 22, do Ato do Vice-Presidente nº 08, de 2019, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 214, de 14 de outubro de 2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:

http://sei.cl.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0

Código Verificador: **0392622** Código CRC: **4EBC9DBB**.

Praça Municipal, Quadra 2, Lote 5, 1º Andar, Sala 1.31 - CEP 70094-902 - Brasília-DF - Telefone: (61)3348-8316
www.cl.df.gov.br - cdc@cl.df.gov.br